



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 40/2022, de 02 de Maio de 2022**

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 5ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2022.1 - CAMPUS CABEDELO**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Cabedelo de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, A LISTA DE ESPERA E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **5ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2022.1**, convocados para os cursos superiores de graduação do semestre letivo de 2022.1, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA, ou compõem a LISTA DE ESPERA, ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

## **1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Superiores 2022.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas terão prazo para recurso: **02 (dois) dias a contar desta publicação, ou seja, os dias 02 e 03 de maio de 2022.**

1.3 Os candidatos **INDEFERIDOS** após avaliação documental poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

*1.3.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.*

*1.3.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.*

*1.3.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 40/2022, de 02 de Maio de 2022**

1.3.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato).

1.4 Os demais candidatos participantes desta 5ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2022.1 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Matrícula Confirmada** – onde já estão automaticamente com suas matrículas confirmadas para o campus/curso/turno/cota para o qual se concorreram;
- **Lista de Espera** – candidatos que poderão ser aproveitados caso ocorram desistências, ou cancelamentos de matrículas, remanejamento de vagas ociosas entre modalidades.

1.5 Os candidatos listados nas situações do *subitem* 1.4 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual se concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

**OS MOTIVOS DE INDEFERIMENTOS PODEM OCORRER POR:**

<b>2</b>	<b>INDEFERIDO (Falta de documentação básica/outro)</b>
<b>2.1</b>	<b>Não originário de escola pública</b>
<b>2.2</b>	<b>Não atende aos requisitos de renda</b>
<b>2.3</b>	<b>Não atende aos requisitos de PcD</b>
<b>2.4</b>	<b>Não atende aos requisitos de ARA</b>
<b>2.5</b>	<b>Não atende aos requisitos de PPI</b>

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Cabedelo, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo> e <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelo/editais> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e no site do Campus. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 40/2022, de 02 de Maio de 2022**

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/ensino/calendario-academico>.

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – Campus Cabedelo, ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE) ou órgãos superiores.

Cabedelo, 02 de Maio de 2022.

**Ana Lígia Chaves da Silva  
Diretora de Desenvolvimento de Ensino em Exercício  
IFPB – Campus Cabedelo**

## ANEXO I

---

LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA  
5ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2022.1 – CAMPUS CABEDELO

---

---

**CAMPUS:CABEDELO**

---

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1088/campus/4/>

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2022.1 – LISTA DE  
ESPERA NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/247/>